

PROCESSO : TC-7217.989.20-1
MUNICÍPIO : MOGI MIRIM
MATÉRIA EM EXAME : CONTAS ANUAIS
EXERCÍCIO : 2021
INSTRUÇÃO : UR-19/DSF.I
RELATOR : DRA. CRISTIANA DE CASTRO MORAES

Excelentíssima Conselheira Relatora,

Abrigam estes autos as contas anuais da Prefeitura Municipal do Município acima referenciado, relativas ao exercício de 2021.

O relatório final decorrente da Fiscalização encontra-se neste evento, arquivo “TC-7217.989.20-1 - Pref. Mogi Mirim - Contas 2021” e apontou as falhas relacionadas às fls. 84/100.

Foram apurados pela Fiscalização os seguintes índices:

ITENS	
Aplicação no Ensino – Art. 212 da CF (mínimo 25%)	26,01%
FUNDEB – Remuneração Profissionais da educação básica (mínimo 70%)	100%
Total do FUNDEB aplicado em 2021 (mínimo 90%)	100%
Total do FUNDEB com a parcela diferida para 2022	0%
Aplicação na Saúde (mínimo de 15%)	30,22%
Resultado da execução orçamentária – Superávit	3,41%
Déficit orçamentário com amparo no superávit financeiro anterior?	Prejudicado
Resultado Financeiro – Superávit	R\$ 35.148.389,22
Foi suficiente o pagamento de precatórios judiciais?	Sim
Despesa de pessoal em dezembro de 2021	46,74%
Efetuados integralmente recolhimentos ao Regime Geral de Previdência	Sim
Efetuados integralmente recolhimentos ao Regime Próprio de Previdência	Prejudicado

Reportamos ainda que o Responsável pelas contas em apreço tomou conhecimento da inspeção realizada (DOC 02, neste evento) e foi cientificado de que todos os despachos e decisões exarados neste feito serão publicados no D.O.E., nos termos do artigo 90 da Lei Complementar nº 709/93.

É o que elevamos à apreciação de Vossa Excelência.

GDUR-19, em 13 de julho de 2022.

Vanderlei Marçola
Diretor Técnico de Divisão